LEI Nº 3.703/2003

DENOMINA DE JÚLIO DE BARROS, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "48" localizada no Bairro Manoel Nunes, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se **RUA JÚLIO DE BARROS**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de dezembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Maurílio de Oliveira Brandão